



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, conforme o Edital SCR nº 03/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/03/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Titular, e GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427 de 17/06/2011.

1.2 Data da instalação: 10/08/2012.

Jurisdição: o respectivo Município e os de Francisco Morato e Mairiporã.

1.3 Regime de auxílio: fixo.

1.4 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
-----------------	-------	--------------------------------

CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	18/12/2017	Não
-----------------------------	------------	-----

Juiz(a) Auxiliar	Desde
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	16/09/2019

1.5 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
SOFIA GUIMARÃES CARLOS	AJ	.	21/09/2016 00:00:00
JORGE HENRIQUE IOTTI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	02/08/2019 00:00:00
FERNANDO GUADAGNUCCI FONTANARI	AJ	.	21/10/2016 00:00:00
ANA MARIA VICO MAÑAS	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	13/12/2017 00:00:00
ANA CLARA FERREIRA BUENO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/05/2013 00:00:00
WELLINGTON SPADETO MUNIZ	AJ	CALCULISTA	13/01/2014 00:00:00
ANDRÉ JOSÉ GARZUZI	TJ	.	21/03/2019 00:00:00
PATRÍCIA MARQUES MACHADO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/10/2019 00:00:00
VALTER NAZARENO FARIAS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	13/12/2017 00:00:00

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.: A Unidade Judiciária não possui servidores cedidos pela Prefeitura de Franco da Rocha em decorrência de convênio com o E. Tribunal.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	3	3	3	0	10 min
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	3	3	3	0	20 min

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	4	4	4	0	10min
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	21/05/2021	67	25	09/06/2021	86	54

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	15/06/2021	92	95	-	-	0	15/06/2021	92	91

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data		Dias		Qte.		Data		Dias		Qte.	
16/04/2021		32		3		09/04/2021		25		12	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/03/2021	11	1	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	54	36
2	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	53	71
Franco da Rocha - 02a Vara		54	36
Média do Foro		58	55
Média da 2ª Região		112	109
Observação: Dados de 01.01.2019 a 28.2.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	FRANCO DA ROCHA - 01a Vara	940	595	47	25
2	FRANCO DA ROCHA - 02a Vara	885	334	42	17
Franco da Rocha - 02a Vara		885	334	42	17
Média do Foro		913	465	45	21
Observação: Dados até 28.2.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Franco da Rocha - 02a Vara	2019	1.259	8	1.267	1.350	155	1.420	924
Franco da Rocha - 02a Vara	2020	1.005	4	1.009	920	313	900	1.083
Média do Foro	2019	1.255	6	1.261	1.319	193	1.612	973
Média do Foro	2020	1.000	4	1.003	884	365	884	1.141
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	1.316	13	1.329	996	971	1.521	2.156

Observações: Dados até 28.2.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Franco da Rocha - 02a Vara	2019	333	1028	2	2	195	330	598	347	945
Franco da Rocha - 02a Vara	2020	202	199	0	0	117	118	0	335	335
Média do Foro	2019	641	732	2	2	115	170	1.409	176	1.584
Média do Foro	2020	220	471	0	1	67	101	639	200	839
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148

Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	980	1.425	2.405
Observação: Dados até 28.2.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1091	-28,32%
2019	1259	15,40%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **02 (dois)** processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000560-42.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000105-43.2021.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	205
	Aguardando encerramento da instrução	102
	Aguardando prolação de sentença	6
	Aguardando cumprimento de acordo	227
	Com sentença aguardando finalização na fase	543
	Subtotal	1.083
Liquidação	Pendentes de liquidação	105
	Liquidados aguardando finalização na fase	115
	No arquivo provisório	98
	Subtotal	318
Execução	Pendentes de execução	0

	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	-335
	No arquivo provisório	335
	Subtotal	0
Total		1.401
<i>Observação: Dados de 28.2.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2021
Embargos de Declaração	15
Tutelas provisórias	23
Incidentes na liquidação/ execução	16
Total	54
<i>Observação: Dados de 28.2.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000156-64.2015.5.02.0292	31/3/2015	
1000229-31.2018.5.02.0292	29/9/2020	
1000342-53.2016.5.02.0292	26/2/2021	
1000363-97.2014.5.02.0292	24/3/2014	
1000402-60.2015.5.02.0292	10/7/2015	
1000402-60.2015.5.02.0292	13/7/2015	
1000493-82.2017.5.02.0292	2/10/2017	
1000493-82.2017.5.02.0292	3/10/2017	
1000587-35.2014.5.02.0292	13/5/2014	
1000698-19.2014.5.02.0292	22/7/2014	
1001298-06.2015.5.02.0292	26/10/2015	
1001306-17.2014.5.02.0292	19/1/2015	
1001409-53.2016.5.02.0292	19/1/2018	

1001587-02.2016.5.02.0292	7/8/2017	
1001735-81.2014.5.02.0292	2/2/2015	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	63
Cartas Precatórias devolvidas	50
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 28.2.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 15/03/2021, constavam **104 (cento e quatro)** processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000523-54.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 15:32:58
1001290-92.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/07/2020 14:03:49
1001193-95.2016.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2019 10:23:00
1000501-11.2017.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 15:56:07
1001105-20.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 11:01:49
1001215-53.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 11:11:48
1000214-96.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2020 15:13:10
1001088-18.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 17:37:42
1000781-30.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 14:36:11
1001257-68.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2020 11:00:25
1001237-77.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2020 12:12:33
1000583-90.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2020 11:04:40
1000298-34.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2020 19:14:37
1000310-14.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 15:15:38
1000922-20.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2020 11:18:19
1001816-72.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2020 11:44:19
1001148-54.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 10:56:19

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001616-52.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/06/2020 10:26:57
1000733-71.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 10:16:40
1001042-92.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2020 15:45:20
1001629-17.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2020 10:58:22
1001785-73.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2018 17:50:25
1000668-76.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/11/2020 11:38:13
1000510-84.2018.5.02.0292	Execução Provisória em Autos Suplementares	26/10/2020 22:33:22
1001490-36.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2019 17:26:09
1000674-49.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 09:37:58
1001422-52.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2020 22:06:03
1000305-55.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 23:27:29
1000629-45.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/07/2020 10:44:12
1000696-10.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 13:09:35
1000042-86.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/10/2019 09:10:27
1000015-06.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/08/2020 15:36:34
1000957-77.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 12:12:29
1000660-02.2017.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2020 10:21:45
1000709-09.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2020 19:35:51
1000174-46.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2020 09:32:21
1000637-22.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 15:47:25
1000318-20.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 00:12:35
1000182-57.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/07/2020 14:18:43
1000701-32.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2020 18:17:56
1000689-81.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/09/2020 00:14:32
1000257-62.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 16:53:57
1000166-69.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 23:07:12
1000862-08.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/12/2020 13:38:36
1000441-52.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 11:07:26
1000612-77.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2020 16:05:25
1000446-74.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2020 08:58:02
1000620-49.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/12/2020 17:17:16
1000436-93.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2020 12:45:31
1001055-23.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 13:16:47
1000924-48.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/05/2020 11:16:46
1000534-78.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/12/2020 15:29:23
1000823-11.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/11/2020 16:26:43
1000747-84.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 15:59:37
1000661-16.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2020 07:58:58
1000865-60.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/2020 00:09:17
1001286-89.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2020 14:01:52
1000691-51.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2020 11:16:43
1000055-51.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/06/2020 08:43:51
1000806-72.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 09:41:25
1000850-91.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 11:54:19

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001033-96.2018.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2020 15:45:20
1000430-86.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2020 12:29:12
1000323-08.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/08/2020 15:40:33
1001156-60.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2020 16:51:07
1000719-24.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 15:32:47
1000451-28.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/11/2020 14:42:11
1000429-67.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2020 10:39:52
1000507-95.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/11/2020 09:34:39
1000116-09.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2020 16:34:51
1000519-75.2020.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 22:29:17
1000872-52.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 12:47:25
1000147-73.2013.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 15:05:25
1001409-24.2014.5.02.0292	Monitória	02/12/2020 10:16:59
1000624-62.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 16:28:32
1000211-73.2019.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 12:25:54
1001020-42.2014.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2020 14:18:35
1001310-54.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/07/2020 09:46:28
1000957-14.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2020 08:08:20
1000778-80.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 15:59:52
1000776-13.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2020 15:14:59
1001680-67.2013.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2020 15:06:30
1001073-20.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2020 13:36:36
1000633-24.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2020 12:22:15
1001567-79.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2020 10:10:51
1001694-17.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 17:52:01
1000468-40.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2020 09:54:26
1001770-41.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2020 09:59:46
1001154-66.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 11:29:26
1000250-12.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2020 12:12:36
1001706-31.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 08:34:09
1001740-06.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 18:16:00
1001738-36.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 15:01:30
1001152-62.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 23:27:29
1001542-32.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 17:08:17
1000407-85.2015.5.02.0291	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 08:13:47
1001630-41.2013.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 00:25:24
1001784-25.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2020 13:34:05
1000975-35.2014.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 08:52:27
1001556-16.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2020 10:36:10
1000994-70.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2020 12:11:18
1001335-96.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2020 11:56:44
1000841-71.2015.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2019 12:21:10
1001392-17.2016.5.02.0292	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 16:49:18

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados

os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	30	36	81
o encerramento da instrução	46	51	175
a prolação da sentença	48	55	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	112	136	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	239	1.349	1.917
Ente Público	475	1.616	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Franco da Rocha - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	389	556	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Franco da Rocha - 02a Vara	2019	1350	642	47,56%
Franco da Rocha - 02a Vara	2020	920	457	49,67%
Média do Foro	2019	1.319	640	48,50%
Média do Foro	2020	884	456	51,56%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Observação: Dados até 28.2.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 02a Vara	2019	193	1259	1350	7,02%
Franco da Rocha - 02a Vara	2020	155	1005	920	20,69%
Média do Foro	2019	205	1.255	1.319	9,69%
Média do Foro	2020	193	1.000	884	25,91%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	1.316	996	46,97%

Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Franco da Rocha - 02a Vara	2019	635	333	1028	-6,20%
Franco da Rocha - 02a Vara	2020	598	202	199	75,13%
Média do Foro	2019	1.250	641	732	61,30%
Média do Foro	2020	1.409	220	471	71,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%

Observação: Dados até 28.2.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

ADRIANA PINHEIRO FREITAS	11,81	106	48	0	0
AMANDA BRAZACA BOFF	1	1	0	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	2	2	0	0	0
CAMILA DOS SANTOS JOAQUIM GARBE		0	0	1	0
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	9,07	852	422	1	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	3	1	1	0	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	14,24	49	28	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA	15	1	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA		0	0	4	4
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0,99	230	99	0	0
LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS	24	1	0	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	377,5	4	0	1	1
THIAGO SALLES DE SOUZA	13	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28/02/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido

ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	37	11	8	0	0
CAMILA DOS SANTOS JOAQUIM GARBE	46	1	0	0	0
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	2,47	433	231	3	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	102,25	4	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	4,22	430	195	3	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	17	12	11	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	662	1	0	0	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA	8,07	28	12	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/03/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha

ADRIANA PINHEIRO FREITAS	87	0	14	0	0	0	101
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	1	0	0	0	0	0	1
CAMILA DOS SANTOS JOAQUIM GARBE	1	0	0	0	0	0	1
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	610	1	52	0	9	20	680
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	0	0	0	0	0	0	1
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	45	0	4	0	2	1	53
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	129	0	18	1	2	4	154
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	5	0	5

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	16	0	0	0	0	16
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	116	38	11	0	1	5	257
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	145	14	14	0	9	1	461
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	1	0	1
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	26
ROSA FATORELLI TINTI NETA	0	0	0	0	0	0	63

Observação: Dados até 28.2.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/20 17 a Dez/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5º
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215º
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217º
Francisco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0914	0,2020	0,3892	0,3477	0,4926	0,3046	12º

A 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3046, que indica que a Unidade está na 12ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1046	
Acordos vencidos	1	18/01/2021 01:03:34
Aguardando apreciação pela instância superior	422	21/10/2013 14:09:36
Aguardando audiência	272	17/08/2020 11:28:37
Aguardando cumprimento de acordo	199	11/03/2020 10:29:26
Aguardando final do sobrestamento	42	05/07/2019 11:26:26
Aguardando prazo	56	02/02/2021 13:57:57
Análise	2	04/03/2021 09:11:10
Cartas devolvidas	4	22/01/2020 12:08:50
Elaborar sentença	11	26/02/2021 07:38:38
Prazos Vencidos	15	05/03/2021 04:13:30
Preparar expedientes e comunicações	3	12/02/2021 06:10:32
Registrar trânsito em julgado	17	05/03/2021 04:13:22
Remeter ao 2o Grau	1	12/03/2021 18:00:01
Triagem Inicial	1	12/03/2021 20:02:01
Liquidação	192	
Aguardando apreciação pela instância superior	18	19/10/2016 11:51:24
Aguardando cumprimento de acordo	8	11/05/2020 08:53:26
Aguardando final do sobrestamento	7	12/03/2019 08:18:15
Aguardando prazo	79	30/04/2020 09:23:19
Análise	4	04/03/2021 15:25:41
Cumprimento de Providências	1	11/03/2021 16:32:08
Prazos Vencidos	69	18/09/2020 04:02:45
Preparar expedientes e comunicações	5	23/11/2020 11:50:52
Registrar trânsito em julgado	1	08/03/2021 04:06:07
Execução	788	
Acordos vencidos	1	21/05/2020 01:16:04
Aguardando apreciação pela instância superior	46	14/03/2017 08:47:50
Aguardando cumprimento de acordo	17	20/03/2020 11:21:18
Aguardando final do sobrestamento	241	08/01/2017 16:55:28
Aguardando prazo	206	11/05/2020 11:16:55
Análise	12	28/01/2021 13:57:15
Cartas devolvidas	5	22/01/2020 14:28:25
Cumprimento de Providências	23	11/02/2021 12:05:27
Escolher tipo de arquivamento	1	05/03/2021 16:15:17
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	2	08/07/2020 12:15:13
Prazos Vencidos	187	11/08/2020 04:47:58
Preparar expedientes e comunicações	39	02/12/2020 15:00:18
Registrar trânsito em julgado	7	20/11/2020 04:08:02
Remeter ao 2o Grau	1	09/03/2021 10:35:28
Arquivados	10963	
Arquivamento Definitivo	7	16/01/2016 09:59:43
Arquivo	1080	17/02/2020 13:15:59
Arquivo definitivo	8025	25/06/2014 17:55:02
Arquivo provisório	367	25/01/2018 13:55:53
Cartas devolvidas	1476	12/05/2014 11:58:29
Desarquivar	8	29/06/2018 06:09:12
Total geral	12989	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: PJe)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/03/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 79 (setenta e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2020*(fonte: e-Gestão)*

Franco da Rocha - 02a Vara

Referência:28/02/21

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	89,15%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	108,7%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	130,52%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	75,17%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000873-03.2020.5.02.0292 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/04/2021, conforme ata de audiência de 02/02/2021, Id. 2087545.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 22/02/2021, Id. 2587e32, foi juntada petição do réu.	
1000114- 08.2021.5.02.0291 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento do dia 09/04/2021, conforme despacho de 11/03/2021, Id. 430a794. Foi providenciado o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 12/03/2021, Id. aaeeb0a, foram apresentadas razões finais.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000924- 48.2019.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	Constatações: A autora noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD. Em 08/05/2020, Id. f7c5d3e, face à arguição de incidente de despersonalização de pessoa jurídica, houve a suspensão do processo. A ré não foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 11/05/2020, Id. a870c25, foi expedido mandado de citação dirigido a um dos sócios da ré.	- Regularizar o registro da ré no BNDT.
1000693- 55.2018.5.02.0292 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 02/02/2018, Id. 732c1dd. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD. Em 06/04/2020, Id. 7077509, foi expedida carta precatória executória. As rés não foram incluídas no BNDT. Último andamento: Em 26/01/2021, Id. 245b15b, foi juntado recibo de envio da supracitada carta precatória executória.	- Regularizar o registro das rés no BNDT.
1000042- 86.2019.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	Constatações: A autora noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD. Em 17/10/2019, Id. f653f99, foi expedida carta precatória executória. O réu não foi incluído no BNDT. Último andamento: Em 17/10/2019,	- Regularizar o registro do réu no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Id. 7276727, foi juntada certidão de devolução de mandado.	
1000658- 27.2020.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD. Em 15/03/2021, Id. 5d3a88c, houve penhora parcial do valor executado. A ré não foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 15/03/2021, Id. dfd91fa, foi juntada certidão de utilização de convênios.	- Regularizar o registro da ré no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000585- 55.2020.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	Constatações: O despacho exarado em 16/03/2021, Id. f316986, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Em 16/03/2021, Id. 63be5da, as rés foram intimadas acerca do recebimento do supracitado Agravo de Petição.	- Não há.
1001067- 47.2013.5.02.0292 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 15/03/2021, Id. 7172263, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Em 15/03/2021, Id. 24cc22d, as rés foram intimadas acerca do recebimento do supracitado Agravo de Petição.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001549- 87.2016.5.02.0292 Rito Ordinário	<p>Constatações: Cálculos homologados em 02/02/2018, Id. 732cldd.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD.</p> <p>Em 04/08/2018, Id. aeab21f, houve bloqueio parcial do valor devido.</p> <p>Em 06/04/2018, Id. feb0d97, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p>A 1ª ré não foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 06/04/2018, Id. feb0d97, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p>Os réus não foram notificados sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 18/06/2018.</p>	<p>- Regularizar o registro da 1ª ré no BNDT.</p> <p>- Apreciar a certidão Id. aeab21f, com vistas a possível liberação de valores a quem de direito.</p> <p>- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.</p> <p>- Em caso de novo arquivamento, proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001077- 86.2016.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	<p>Constatações: Cálculos homologados em 30/06/2017, Id. 85e749e.</p> <p>Utilizado o convênio BACENJUD.</p> <p>Em 06/04/2018, Id. feb0d97, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p>A ré foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 10/05/2018, Id. baffd34, o autor foi novamente notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução.</p> <p>A ré não foi notificada sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 18/06/2018.</p>	<p>- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.</p> <p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001752- 83.2015.5.02.0292 Rito Ordinário	<p>Constatações: Cálculos homologados em 10/03/2018, Id. 85d0881.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD.</p> <p>Em 27/03/2018, Id. 5bbbf9d, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p>	<p>- Regularizar o registro do 2º réu no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>A 1ª ré foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> em 27/03/2018, Id. 5bbbf9d, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução.</p> <p>Os réus não foram notificados sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/07/2018.</p>	<p>Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.</p> <p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001085-63.2016.5.02.0292 Rito Sumaríssimo	<p>Constatações: Cálculos homologados em 10/03/2018, Id. 85d0881.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD.</p> <p>Em 02/05/2018, Id. feb0d97, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p>A ré não foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 02/05/2018, Id. feb0d97, o autor foi notificado para que apresentasse meios para prosseguimento da execução.</p> <p>A ré não foi notificada sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 26/06/2018.</p>	<p>- Regularizar o registro da ré no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.</p> <p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/03/2021.

Havia 30 (trinta) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000911-25.2014.5.02.0292	20/09/2017 00:00:00	20/10/2017 00:00:00
1001735-81.2014.5.02.0292	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
1001728-89.2014.5.02.0292	11/05/2018 00:00:00	12/06/2018 00:00:00
1001785-73.2015.5.02.0292	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
1000859-29.2014.5.02.0292	31/01/2019 00:00:00	12/02/2019 00:00:00
1001279-97.2015.5.02.0292	24/04/2019 00:00:00	06/05/2019 00:00:00
1000718-39.2016.5.02.0292	17/05/2019 00:00:00	04/06/2019 00:00:00
1001615-72.2013.5.02.0292	08/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1000325-56.2012.5.02.0292	30/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00

1000727-06.2013.5.02.0292	08/11/2019 00:00:00	29/11/2019 00:00:00
1000080-69.2017.5.02.0292	27/11/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000105-87.2014.5.02.0292	31/01/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000287-68.2017.5.02.0292	06/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001272-08.2015.5.02.0292	13/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001490-07.2013.5.02.0292	23/04/2020 00:00:00	27/05/2020 00:00:00
1001213-49.2017.5.02.0292	29/05/2020 00:00:00	09/06/2020 00:00:00
1001286-89.2015.5.02.0292	29/05/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1001278-15.2015.5.02.0292	17/06/2020 00:00:00	22/06/2020 00:00:00
1001149-10.2015.5.02.0292	24/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
1000626-95.2015.5.02.0292	25/11/2020 00:00:00	26/01/2021 00:00:00
1000769-84.2015.5.02.0292	10/02/2021 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
1000854-02.2017.5.02.0292	17/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1000055-90.2016.5.02.0292	09/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000061-97.2016.5.02.0292	02/09/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
1000066-22.2016.5.02.0292	18/11/2020 00:00:00	02/03/2021 00:00:00
1000339-69.2014.5.02.0292	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
1000569-09.2017.5.02.0292	31/01/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1000650-89.2016.5.02.0292	05/02/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
1001443-33.2013.5.02.0292	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
1001314-28.2013.5.02.0292	13/11/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/03/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001258-82.2019.5.02.0292 - Exame do andamento processual faz ver que em 22/01/2020 a precatória foi devolvida, sem baixa no sistema. Há outras 03 cartas na mesma condição na pasta respectiva.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001640-46.2017.5.02.0292. Exame do andamento processual faz ver que a precatória retornou em 18/11/2020, com certidão negativa do oficial de Justiça de Sorocaba/SP. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 1001257-68.2017.5.02.0292. Exame do andamento processual faz ver que em 14/09/2020 as partes foram intimadas para esclarecimentos a respeito da terceira transação nos autos, bem como regularizar a minuta da transação. Não há andamento processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000929-07.2018.5.02.0292. Exame do andamento processual faz ver que em 24/11/2020 o reclamante foi intimado para indicar os dados bancários para emissão de alvará, o que foi cumprido em 25/11/2020. Não há andamento processual posterior

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 1000781-30.2017.5.02.0292. Exame do andamento processual faz ver que em 17/08/2020 o autor foi intimado para indicar bens passíveis de penhora, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Registrar trânsito em julgado" - ATAlc 1001276-06.2019.5.02.0292. Verifica-se que o referido processo está na tarefa indicada desde 20/11/2020, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 14/05/2020 x 15/03/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	40 dias	--
Una/Rito Ordinário 90 dias	63 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	61 dias	67 dias * (21/05/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	63 dias	-

AUDIÊNCIAS POR VÍDEO CONFERÊNCIA

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	--
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	92 dias (15/06/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	-	86 dias (09/06/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	-	92 dias (15/06/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria

Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de INSTRUÇÃO presenciais, que embora tenha sido aferido aprazamento de **67 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **09/06/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis, posto que há agendamento no mês de abril apenas nos dias 05/04, 09/04/2021 e 30/04/2021. Mesma situação ocorre no mês de maio, que conta com agendamento apenas nos dias 03, 07, 14 e 21.

Da mesma forma ocorre com a pauta telepresencial. Há vagas que podem ser utilizadas.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade INSTRUÇÃO.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 15/03/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 18/03/2021, vislumbrou-se que referidos processos remanescem em tal condição.

No entanto, consulta realizada ao andamento processual no PJE realizada pela Assessoria nesta data (18/03/2021), mostrou que o processo 1000560-42.2020.5.02.0292 foi remetido à Instância Revisora, sugerindo tratar-se de **erro de registro**.

Já no tocante ao Processo no. 1000105-43.2021.5.02.0292, averiguou-se que foi julgado EXTINTO, sem resolução do mérito, em 16/03/2021.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças

condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da

Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000553-29.2015.5.2.291	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos

pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo e-mail cci@trtsp.jus.br, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert reuniu-se no dia 24 de março de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM, Titular, e GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, ANA MARIA VICO MAÑAS, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -
Assessor de Desembargador - e Raphael de Vasconcellos Carvalho
- Analista Judiciário (Secretaria).**

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional